

EDITAL 01/2022 – DAINF-PG

PROGRAMA DE MONITORIA DA UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA

1º SEMESTRE 2022 – REALIZADO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022

Diretor de Geral do *Campus* Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições, no período de **19/04/2022** a **22/04/2021**, para o Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária da UTFPR – *Campus* Ponta Grossa, para o **1º semestre de 2022**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1.DO OBJETO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

2.DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009 e modificado pela Resolução nº 14/10 de 11 de março de 2010, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e na Instrução Normativa nº 03/2009, relativa aos procedimentos operacionais para a implantação do Programa de Monitoria.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O **Estudante-Monitor-Voluntário** não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4 O período de vigência será de **25 de abril a 06 de julho de 2022**, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor.

2.5 Os **Estudantes-Monitores** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR, e conforme Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR – Resolução COGEP nº15/2009, em regime de **15 (quinze) horas semanais** de atividades acadêmicas e os **Estudantes-Monitores-voluntários** em regime de **5 (cinco) a 15 (quinze) horas-aula semanais**

2.5.1 O estudante-monitor voluntário deverá realizar, no mínimo, 50% da sua carga horária semanal em atividades de atendimento aos estudantes, em consonância com o plano de trabalho proposto pelo professor orientador.

2.5.2 Os atendimentos devem ocorrer na modalidade presencial, podendo ser na modalidade não presencial (remota) se houver anuência do professor orientador da monitoria.

2.5.2.1 A UTFPR não será obrigada a prover os recursos necessários à execução de atendimento não presencial.

2.5.2.2 Caso haja recursos disponíveis no DAINF para suportar o atendimento não presencial, o estudante-monitor poderá utilizá-los mediante ciência do professor-orientador.

2.5.3 O restante das horas de atividades do estudante-monitor bolsista poderá ser dedicado à elaboração, preparação e orientação, de acordo com as instruções de seu orientador e executadas de forma não presencial (remota).

2.5.4 As atividades de **elaboração, preparação e orientação** poderão ser na modalidade presencial ou híbrida, a critério do professor orientador, e desde que obedecidas as condições de segurança sanitária determinadas pela UTFPR ou por legislação específica, autorizado pela Comissão de Biossegurança do *campus* e homologado pela DIRGRAD.

2.6 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com outras atividades acadêmicas.

2.7. Não serão disponibilizados, ao estudante-monitor, recursos financeiros além das cotas de bolsa já previstas.

2.8 A formalização da **Monitoria** e da **Monitoria Voluntária** ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

2.9 O estudante-monitor bolsista deverá estar disponível para o atendimento de estudantes de qualquer *campus* da UTFPR dentro do horário definido a este fim.

2.10 A instância responsável pelo Programa de Monitoria do *campus* fornecerá ao DEPEDUC/PROGRAD, informações dos monitores-bolsistas do seu *campus*, como, por exemplo: Nome Completo; Código, Nome e ementa (temas) da disciplina para a qual exerce a monitoria; agenda (dias e horários) de atendimento aos estudantes; plataforma e link específico utilizado como meio de atendimento remoto para que possa ser contatado pelos estudantes. Essas informações serão disponibilizadas em uma **url** pública pelo DEPEDUC/PROGRAD, para todos os estudantes dos *campi* da UTFPR.

2.11 Para todo o atendimento efetuado, o estudante-monitor bolsista deverá registrar: RA do estudante atendido, *campus* do estudante atendido, tema do atendimento, tempo de duração do atendimento.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar;
- d) acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais específicas individualmente ou em projetos de inclusão e/ou acessibilidade; e
- e) dar publicidade aos horários de atividade por videoconferência e o endereço (*link*) para os estudantes da disciplinas e o Professor-Orientador.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e

IV. preencher os documentos de: formalização (Termo de Acordo), acompanhamento (Fichas de Frequência, e de encerramento (Relatório de Atividades desenvolvidas) da Monitoria.

4.DAS RESTRIÇÕES

São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do professor;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V. Prestar auxílio aos estudantes na resolução de atividades avaliativas.

5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR *Campus* Ponta Grossa.

6.DO APROVEITAMENTO DE ESTUDANTES CLASSIFICADOS NO EDITAL 08/2020 DIRGRAD-PG.

6.1 Este edital prevê a convocação de estudantes selecionados pelos Editais 03/2022 DIRGRAD-PG e 07/2021 DIRGRAD-PG abertos para o 1º semestre letivo de 2021. Os resultados dos Editais 06/2021-DIRGRAD-PG e 07/2021-DIRGRAD-PG podem ser consultados nos endereços:

<http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/pontagrossa/programa-de-monitoria-e-monitoria-voluntaria-da-utfpr>

<http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/pontagrossa/programa-de-monitoria-e-monitoria-voluntaria-da-utfpr-vagas-remanescentes>

6.2 A convocação de estudantes classificados pelos Editais 01/2022 DAINF-PG, ocorrerá para as disciplinas **indicadas** listada no Quadro I, a seguir, com vagas de monitoria ofertadas por meio deste edital.

7. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA DISPONÍVEIS NO CAMPUS

As vagas disponíveis para seleção no 1º semestre letivo de 2022 do DAINF no *Campus* Ponta Grossa estão especificadas no Quadro I – Monitoria Voluntária.

QUADRO I – VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO DAINF PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022 NO CAMPUS PONTA GROSSA

Disciplina	Docente-Orientador	Código da disciplina	Quantidade de vagas desejadas
Estrutura de Dados	Simone Aires	CC52A	1
Linguagem de Programação Estruturada	Helyane Bronoski Borges	AS31B	2
Fundamentos De Orientação A Objetos	Vinícius Camargo Andrade	AS32E	1
Programação Orientada A Objetos	Vinícius Camargo Andrade	CC54D	1
Visão Computacional	Erikson Freitas de Moraes	CC02X	1
Sistemas Operacionais	André Koscianski	CC54B	1

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para concorrer ao processo de seleção o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período de curso;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;

IV. no caso de candidato a monitoria com bolsa, não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa-Permanência do MEC e ou Auxílio Estudantil, se for o seu caso; e

V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

8.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas online no endereço:

<https://forms.gle/opT8WfmSsjv9zjv97>

, de **19 de abril até as 23:59 do dia 21 de abril de 2021**, sendo que todos os itens deverão ser preenchidos com informações verdadeiras.

8.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 03/09 - PROGRAD.

9.DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não se inscrever utilizando o sistema de inscrição disponível, no prazo estabelecido; ou se as informações prestadas não forem verdadeiras; ou se não participar do processo de seleção estabelecido pelo professor-orientador.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pelos docentes responsáveis pelas disciplinas e professores-orientadores, sob anuência da Coordenação de Curso ou Chefia de Departamento Acadêmico e da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo que a classificação final poderá ser baseada nos seguintes indicadores:
 - Nota obtida pelo candidato na disciplina pretendida;
 - Nota do coeficiente de rendimento;
 - Disponibilidade de carga horária semanal do candidato.
 - Avaliação escrita ou oral, a critério do docente da disciplina ou docente orientador.

11. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE

O estudante-monitor perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

12. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do semestre, completadas as atividades de monitoria, será emitido certificado aos estudantes-monitores e aos professores-orientadores.

O estudante-monitor que não exercer sua função até o final do tempo previsto em edital, ou não entregar a documentação solicitada, perderá o direito à certificação ao final do semestre letivo.

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria no 1º semestre letivo de 2022 será divulgada pelo individualmente pelos professores interessados do DAINF. E em edital próprio e/ou no *site* do DAINF. Após a publicação da relação de selecionados o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão. O recurso deverá ser enviado por correspondência eletrônica (*email*) ao endereço: sauloqueiroz@utfpr.edu.br até às 23:59 do dia 26 de abril de 2021, endereçado à Coordenação do curso da disciplina pretendida e chefia de departamento. O título do email (*subject*) deverá, obrigatoriamente, ser definido conforme o texto que segue entre aspas: “[EDITAL DE MONITORIA 01/2022] Recurso”. O recurso deverá estar adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Atividade	Datas
01	Divulgação do Edital 1º semestre letivo 2021	19/04/2022
02	Inscrição dos candidatos pelo endereço online:	de 19/04/2022 a 21/04/2022
03	Seleção dos candidatos pelos Professores-orientadores.	25/04/2022
04	Encaminhamento do resultado de seleção pelas Coordenações de Curso/Professores-Orientadores à Coordenação do Programa de Monitoria.	Até 26/04/2022
05	Divulgação do resultado de seleção.	Até 26/04/2022
06	Interpelação de recursos	27/04/2022

07	Entrega da documentação solicitada, conforme instruções disponíveis no edital de resultado.	28/04/2022
08	Início das atividades do Estudante-Monitor para o período do 1º semestre letivo de 2021.	29/04/2022
09	Entrega mensal da Ficha de Frequência do Estudante-Monitor e Ficha de Atendimento à Coordenação do Programa.	06/07/2022
10	Envio do Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Estudante-Monitor, Relatório do Professor-Orientador e do Coordenador de Curso à Coordenação do Programa.	06/07/2022

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Bolsa-Monitoria e Monitoria-Voluntária.

15.2 Os prazos constantes deste Edital poderão ser alterados pela coordenação de curso juntamente com a chefia de departamento verificados motivo de força maior devidamente justificado. Os novos prazos deverão divulgados pelos mesmos meios utilizados para divulgar os prazos anteriores.

15.3 O contato deverá ser realizado pelo email: monitoria-pg@utfpr.edu.br.

15.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pela Coordenação de Monitoria, ouvida a coordenação de curso das disciplinas com vaga para monitoria no presente edital, o DAINF e a Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

15.5 Os recursos, devidamente fundamentados, e apresentados no prazo definido no cronograma deste edital, serão encaminhados à Coordenação de curso e/ou chefia do DAINF que poderão recorrer à Diretoria de Graduação e Educação Profissional para análise e parecer. Caso seja necessário, elege-se o foro da Justiça Federal para dirimir questões do edital não solucionadas administrativamente.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.